



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

=====

LEONEL JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 52 § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e neste ato promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste do Bolsa Auxílio Transporte, conforme previsto no § 2º da Lei Municipal nº 1.184, de 06/02/2015, tomando como parâmetro a proporcionalidade ao valor do passe escolar da empresa concessionária do transporte público realizado entre o município de Jacupiranga e o município onde está instalada a instituição de ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementados se necessária.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.020.


LEONEL JOSÉ DE SOUZA
Presidente

